CONVITE 003/2017

ATA 002

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às quatorze e trinta horas, reuniu-se na sala de reuniões da Câmara, a Comissão para Julgamento de Licitações e o Sr. Joel Camana Marin, proprietário da empresa Mobilhar Móveis Modulados (Bilhares Asa Branca Ltda.), para entrega dos documentos faltantes, coforme ata 001 do Convite 003/2017, tudo coforme artigo 48, § 3, da Lei 8.666/93. De oportuno, retifica a ata 001, onde consta que "constatou-se a comprovação de entrega do Edital para 02 (duas) empresas", lê-se, "constatou-se a coprovação de entrega do Edital para 03 (três) empresas", conforme comprovantes em anexo. Foram apresentadas documentações pelas duas empresas que foi concedido prazo legal, ou seja, Mobilhar Móveis Modulados (Bilhares Asa Branca Ltda.) e Bella Decor House. No que se refere ao item 2.2.1., letra d, este resta suprido por ambas as empresas, pois constante juntamente com a certidão da Receita Federal já entregue. Quanto aos demais itens faltantes as empresas Mobilhar Móveis Modulados (Bilhares Asa Branca Ltda.) e Bella Decor House apresentaram na íntegra, restado ambas habilitadas. Abre-se o prazo recursal. Nada mais, encerra-se a presente a qual assino com os demais.

Pedro Joel de Oliveira	Giovani Gattino
Aline Pohren Bueno	Joel Camana Marin